

até a entrada da fazenda em que moram, visto que os ônibus não irão adentrar e algumas casas ficam a vários quilômetros das entradas das fazendas. Por fim, foi sugerido aos representantes da Comissão de Transporte que devem ter cuidado na vestimenta a ser utilizada no dia da eleição, visando evitar qualquer confusão dos eleitores, inclusive salientamos o uso de camiseta branca com um crachá que o identifique como vinculado a um determinado partido ou coligação. A Prefeitura Municipal, representada pela da secretária de Educação, Rita de Cássia Padilha, a responsável pela Assistência Social, Suzan Gaúna, ficaram de tudo científicas. Após a leitura das rotas, nada mais foi requerido. Dado e passado nesta cidade de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02/10/2024. Eu, Oneide Kirsch, Chefe de Cartório, digitei e subscrevo.

ONEIDE KIRSCH

Chefe de Cartório da 20ª Zona Eleitoral

Assina por determinação do MM. Juiz Eleitoral

Portaria nº 12/2024.

25ª ZONA ELEITORAL DE ELDORADO

EDITAL Nº 33 - TRE/ZE025

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RAISSA SILVA ARAÚJO, Juiz(Juíza) da 025ª Zona Eleitoral, ELDORADO/MS, por força

da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,

Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os

respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e

segundo turno, se houver.

DARLAN WILLIAN ASSIS DA SILVA XXXX2020XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

LUCAS ARAKAKI TAKEMOTO XXXX3658XXXX SUPERVISOR DE INFORMÁTICA

JULIANO BRUNATO DE SOUZA AUST XXXX3928XXXX AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser

alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito,

sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 025ª Zona

Eleitoral ELDORADO/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório,

contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 025ª Zona Eleitoral/MS.

EDITAL Nº 23 - TRE/ZE025